

EDITAL Nº22/UNOESC-R/2023

Define prazos e procedimentos para concessão do Prêmio Mérito Docente 2023 da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber os prazos e procedimentos para o Prêmio Mérito Docente 2023 da Unoesc.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a concessão do “**Prêmio Mérito Docente 2023**”.

1.2 O Prêmio Mérito Docente 2023 tem por objetivos:

- a) Reconhecer e premiar as práticas pedagógicas desenvolvidas no âmbito do ensino em cada um dos campi da Unoesc, a fim de promover o conhecimento interno de formas de ensino inovadoras e adequadas aos desafios contemporâneos da educação superior;
- b) Estimular a troca de experiências de ensino e aprendizagem exitosas entre os docentes da Unoesc;
- c) Instigar a criatividade e a inovação no desenvolvimento de práticas pedagógicas;
- d) Estimular o preparo e desenvolvimento de aulas que tornem o estudante o centro do processo de ensino e aprendizagem;
- e) Conhecer práticas pedagógicas inovadoras, ancoradas na perspectiva teórico-pedagógica do processo de ensino e aprendizagem por aquisição de competências, desenvolvidas no âmbito da Unoesc;
- f) Motivar os docentes para a busca constante de estratégias e metodologias pedagógicas que melhorem o desempenho e contribuam para os processos de ensino e aprendizagem.

1.3 O Prêmio Mérito Docente 2023 obedecerá às normas estabelecidas no presente Edital.

2 DOS PARTICIPANTES

- 2.1 Poderão inscrever-se no Prêmio Mérito Docente 2023 os professores que estejam atuando em atividades de ensino nos cursos de graduação no ano de 2023, na Unoesc.
- 2.2 Cada docente terá o direito a inscrever 1 (um) relato de experiência, em formato de resumo expandido, sobre o desenvolvimento de uma prática educativa bem-sucedida, aplicada durante os anos de 2022 ou 2023, não sendo permitido ao professor concorrer com trabalhos já apresentados em edição anterior a esse edital para concurso ao mesmo prêmio.
- 2.3 O relato da experiência deve apresentar a organização pedagógica que o docente adotou, incluindo metodologia de ensino, atividades, forma de avaliação e processos de desenvolvimento de aulas ou atividades de ensino, bem como os movimentos mobilizadores de competências previstos na proposta pedagógica institucional, com material disponível no endereço:
https://unoesc.mrooms.net/pluginfile.php/1105685/mod_folder/content/0/E-book%20Metodologia%20...por%20compet%C3%A2ncia%202022.pdf?forcedownload=1

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas por meio do seguinte *link*:
<https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/duip>.
- 3.2 Ao se inscrever, o docente aceitará, automaticamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.
- 3.3 O docente deverá inscrever-se e postar o relato de experiência na área restrita a seu campus.

- 3.4 Serão aceitos relatos de experiências individuais.
- 3.5 A postagem dos relatos de experiência deverá ser efetuada a partir das 7h30min do dia 04 de setembro de 2023, encerrando-se o prazo no dia 30 de outubro de 2023, às 23h59min.

4 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 O texto deverá ser redigido em formato de relato de experiência na forma de resumo expandido.
- 4.2 O relato de experiência deverá se constituir numa reflexão que o professor considere significativa em sua prática docente, indicando aspectos positivos e as dificuldades identificadas na organização e no desenvolvimento das atividades de ensino e de aprendizagem.
- 4.3 O relato da experiência deverá conter informações sobre planejamento, metodologia(s) utilizada(s), técnicas e estratégias de ensino e aprendizagem, relação entre teoria e prática, forma de avaliação e resultado obtido.
- 4.4 A prática docente deverá ser fundamentada e desenvolvida a partir da teoria das competências.
- 4.5 A prática docente, entendida como intervenção pedagógica, deverá ter sido organizada e realizada com a utilização de metodologias ativas.
- 4.6 O relato de experiência, no desenvolvimento, deverá abordar a fundamentação teórica e pedagógica da organização da atividade.
- 4.7 No relato de experiência, o docente deverá indicar as competências envolvidas nas atividades realizadas com os estudantes.

- 4.8 A estrutura do relato de experiência deverá conter: título e subtítulo, resumo, desenvolvimento (fundamentação teórica, relato da atividade, resultados e discussão), conclusão e referências bibliográficas de acordo com o *template* disponibilizado no endereço <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/duip/libraryFiles/downloadPublic/57>.
- 4.9 O relato de experiência deve conter título que corresponda, de forma objetiva, à ideia geral do trabalho, não devendo exceder a 15 (quinze) palavras.
- 4.10 O relato de experiência deve ser redigido na ortografia oficial e digitado em processador de texto *Word for Windows*, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 (doze), espaço 1,5, em folha A4, margens superiores e esquerda 3cm, margens inferiores e direita 2cm, com citações textuais diretas e recuo de 4cm, espaçamento simples e tamanho 10 (dez).
- 4.11 O texto do relato deve ser justificado, em entrada de parágrafo de 1,25cm, exceto as referências, que são alinhadas à margem esquerda, com espaçamento simples e um espaço simples entre elas.
- 4.12 O relato de experiência deve conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 18 (dezoito) páginas, incluindo resumo, notas e referências.
- 4.13 As tabelas, gráficos, fotografias e demais ilustrações serão impressas em preto e branco e, portanto, devem ser encaminhadas nesta configuração e em formato editável, devendo ser numeradas, consecutivamente, na ordem incluída no texto e encabeçadas pelo título.
- 4.14 O resumo deve conter de 100 (cem) a 250 (duzentas e cinquenta) palavras e entre 3 (três) e 5 (cinco) palavras-chave separadas por ponto final, e deverá ser redigido em letra tamanho 12 (doze), justificado, sem espaço entre linhas e fonte *Times New Roman*.
- 4.15 Notas de rodapé, quando existirem, devem ser breves e numeradas sequencialmente, não sendo permitido o uso de notas bibliográficas.

- 4.16 A lista de referências deve obedecer às normas da ABNT, sendo ordenadas alfabeticamente pelo sobrenome do primeiro autor.

5 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 5.1 A Comissão Organizadora será constituída, em comum acordo, entre a Pró-reitora de Ensino e Diretores de Ensino, por membros do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) e, eventualmente, contar com convidados externos.
- 5.2 A Comissão Organizadora terá como atribuição organizar, coordenar e divulgar o evento, cabendo-lhe, ainda, constituir a Comissão Julgadora.

6 DA COMISSÃO JULGADORA

- 6.1 A Comissão Julgadora será constituída por 5 (cinco) professores, sendo 1 (um) de cada campus-sede da Unoesc, a saber: Joaçaba, Videira, São Miguel do Oeste, Chapecó e Xanxerê; por membros do NAP e, se necessário, por convidados externos que atuem no ensino superior.
- 6.1.1 A Comissão organizadora poderá nomear outros professores como membros *ad hoc* da Comissão Julgadora, se o volume de trabalhos inscritos assim exigir.
- 6.1.2 É vedada a participação na Comissão Julgadora de membros que tenham conflitos de interesse.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Serão considerados os seguintes critérios avaliativos:
- b) coerência textual;
- c) atendimento às normas científicas;
- d) utilização de metodologias ativas;
- e) utilização dos movimentos mobilizadores de competência;

- f) inovação;
- g) descrição das competências;
- h) descrição da forma de avaliação;
- i) descrição do engajamento dos estudantes.

7.1 Para a avaliação será omitida a identificação do autor e dos avaliadores durante o processo *double blind review* (o autor não sabe quem é o avaliador e este também desconhece quem é o autor).

7.2 As decisões da Comissão Julgadora serão irrevogáveis, não cabendo recurso.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A solenidade de divulgação dos melhores relatos de experiência e entrega do Prêmio Mérito Docente acontecerá de acordo com agenda de cada campus, na primeira semana de formação docente do ano subsequente, e será organizada e conduzida pelo Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) local.

9 DA PREMIAÇÃO

9.1 Será premiada a melhor prática docente de cada campus, observando-se, para tanto um trabalho com o Mérito Docente em cada campus, a saber: Joaçaba, Videira, São Miguel do Oeste, Chapecó e Xanxerê.

9.2 O trabalho premiado no Prêmio Mérito Docente 2023, em cada campus, receberá um “Certificado de Mérito Docente 2023” e um NOTEBOOK core I7.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Os participantes, ao aceitarem os termos descritos neste Edital, cedem automaticamente os seus direitos sobre o relato de experiência para a Unoesc, que poderá utilizá-los posteriormente em ações pedagógicas e publicitárias.
- 10.2 Com o objetivo de promover o Prêmio Mérito Docente 2023, todos os participantes autorizam a divulgar seu relato de experiência em apresentações públicas ou privadas sem imputar valores ou taxas pela utilização.
- 10.3 Todos os participantes desobrigam os organizadores e a Unoesc de qualquer reclamação legal que possa ser feita contra eles por qualquer questão relacionada à publicação ou exibição dos referidos relatos de experiência.
- 10.4 Serão automaticamente excluídos os participantes que não cumprirem um ou mais dispostos deste Edital.
- 10.5 Os casos omissos ao presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do evento.
- 10.6 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: meritodocente@unoesc.edu.br.
- 10.7 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Joaçaba/SC, 05 de junho de 2023.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc